



Valide aqui
este documento



1 7 4 8 3 1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

174.831

ficha

01

DÉCIMO OTAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS

São Paulo,

23 de Setembro de 2004

IMÓVEL: O APARTAMENTO número 11-A, localizado no 1º pavimento, do "CONDOMÍNIO CAIAPÓS I", integrante do CONJUNTO HABITACIONAL "BRIGADEIRO EDUARDO GOMES", situado à RUA JOÃO AMADO COUTINHO nº 883, no 40º Subdistrito Brasilândia, correspondendo-lhe a área útil de 48,99m², área comum de 9,20m², área total de 58,19m² e uma fração ideal de 3,333% no terreno.

CADASTRO: CONTRIBUINTE Nº 215.003.0861-5.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB - SP, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Rua São Bento, 405, 11º ao 14º andar, CNPJ 60.850.575/0001-25.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/16.291 e MATRÍCULA 81.678, deste Registro.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.01 em 23 de setembro de 2004

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 10 de agosto de 2004, na forma das Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, a proprietária, COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB - SP, já qualificada, representada por Suely Muniz e Altemir Antônio de Almeida,
- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XUAFB-J5K6R-YDT3E-S34SC>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XUAFB-J5K6R-YDT3E-S34SC>

matrícula

174.831

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a MESSIAS MIGUEL DA SILVA, encarregado industrial, RG 1.883.320/SP, CPF 031.941.538-46 e sua mulher JOVITA PEREIRA DA SILVA, do lar, RG 11.916.763-3/SP, CPF 170.793.938-17, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua João Amado Coutinho nº 883, apto 11-A, pelo valor de Cr\$929.542,50; venda essa feita em cumprimento ao instrumento particular de 13 de dezembro 1981, não registrado. Consta declarado no título, que a vendedora exerce com exclusividade a atividade de comercialização de imóveis e que o imóvel objeto desta matrícula, nunca constou do seu ativo permanente, e que consta do lançamento contábil de seu ativo circulante, em face do que está dispensada da apresentação das certidões do INSS e da SRF.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 401.451

Av.2 em 23 de abril de 2015

Prenotação 654.234, de 2 de abril de 2015

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.4, e da Certidão de Casamento extraída da Matrícula 005876.01.55.1977.2.00007.044.0000003-52, expedida em 25 de setembro de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, para constar que o regime de bens correto adotado no casamento dos proprietários pelo

- continua na ficha 02 -



Valide aqui
este documento



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

174.831

ficha

02

São Paulo, 23 de abril de 2015

Sau Paulo

R.1, MESSIAS MIGUEL DA SILVA e JOVITA PEREIRA DA SILVA, é o da comunhão parcial de bens, em 26/04/1977, e não como ficou consignado naquele registro. Esta averbação é feita nos termos da letra "g" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.3 em 23 de abril de 2015
Prenotação 654.234, de 2 de abril de 2015

RG

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, e da Cédula de Identidade expedida em 21/03/2013, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, para constar que o proprietário pelo R.1, **MESSIAS MIGUEL DA SILVA, ATUALMENTE** é identificado pelo RG nº 57.321.588-1.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

R.4 em 23 de abril de 2015
Prenotação 654.234, de 2 de abril de 2015.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 23 de março de 2015, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.1, **MESSIAS**

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XUAFB-J5K6R-YDT3E-S34SC>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

174.831

ficha

02

verso

MIGUEL DA SILVA, auxiliar de laboratório, e sua mulher **JOVITA PEREIRA DA SILVA**, administradora, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a WILSON TADEU MACIAS PALMAS, CPF 252.238.988-26, brasileiro, solteiro, maior, gerente, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carolina Maria do Carmo, 53, pelo valor de R\$175.000,00; sendo que parte desse valor, correspondente a R\$37.000,00, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do comprador. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI relativa à transação nº 53081496-1, no valor de R\$2.401,15.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

R.5 em 23 de abril de 2015

Prenotação 654.234, de 2 de abril de 2015.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por Leila Ginesi Ruivo, sendo de R\$138.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 296 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$1.628,42, o valor total da prestação inicial, com

- continua na ficha 03 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XUAFB-J5K6R-YDT3E-S34SC>



Valide aqui
este documento



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

174.831

ficha

03

São Paulo, 23 de abril de 2015

Sau Ramos

vencimento para 23/04/2015, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$180.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.6 em 23 de abril de 2015

Prenotação 654.234, de 2 de abril de 2015.

EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.4, e nos termos da Lei Fed. 10.931/2004, para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, representada por Leia Ginesi Ruivo, emitiu em 23/03/2015, a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 1.4444.0841135-2, Série 0315, sob a forma CARTULAR, sendo de R\$138.000,00 o valor do crédito, a ser resgatado na forma da Cédula, tendo como garantia a Alienação Fiduciária objeto do R.5 desta matrícula, e como favorecida a própria emitente.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XUAFB-J5K6R-YDT3E-S34SC>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XUAFB-J5K6R-YDT3E-S34SC>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

174.831

ficha

03

verso

Av.07 em 05 de julho de 2024

Prenotação 924.362 de 17 de junho de 2024.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do Requerimento datado de 10 de junho de 2024 e nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/73, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$194.756,45. Ficando, em consequência, **CANCELADA A CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 1.4444.0841135-2, Série 0315 objeto da Av.6 desta matrícula**, afirmando a referida credora que, a CCI em referência não sofreu transferência a terceiros, continuando sob custódia da mesma. Fica a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com o recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331AD001306543XD249



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XUAFB-J5K6R-YDT3E-S34SC>

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.
CNM: 111328.2.0174831-30

Emolumentos:

Ao Oficial..:	R\$: 42,22	Ao Estado..:	R\$: 12,00
Ao Ipesp..:	R\$: 8,21	Ao Sinoreg..:	R\$: 2,22
Ao T.J.....:	R\$: 2,90	Ao ISSQN..:	R\$: 0,86
Ao M.P.....:	R\$: 2,03	TOTAL..:	R\$: 70,44

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 5 de julho de 2024

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- () Mariney P. Menezes Lagos
- () Nilson Pinto Siqueira
- () Sara Francez
- () Suely de Menezes Carvalho
- () Ludmilla Soares de Oliveira

- () Maurício Gonçalves de Alvim
- () Rodrigo Di Sessa Fassina
- () Sérgio Dias dos Santos
- () Maria Ap. Cavalcante Silva
- () Claudio Marcio de Queiroz Alves

Escreventes Autorizados

- () Silvana Alves Batista
- () Adlei de Almeida
- () Eduardo Melo da Costa
- () Mauricio Paparelli

- () Gabriella Chagas Kako
- () Raphael Menezes Lagos
- () Julio da Costa Neves Neto
- () André Assunção Silva

